

res Principais, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos reportados à data do despacho, os seguintes funcionários:

Vanda Alexandra Botelho Jorge Encarnação.
Hugo Miguel Botelho Jorge Encarnação.

Exonerados do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do T.C.)

2 de Dezembro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 31884/2008

Por meu despacho de 2008-11-28, proferido no uso de competência delegada, nomeada definitivamente, após concurso, Técnica Profissional de Arquivo Principal, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos reportados à data do despacho, a seguinte funcionária:

Maria Lurdes de Freitas Pereira Martinho.

Exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

2 de Dezembro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 31885/2008

Nos termos dos Decretos-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, é nomeada definitivamente, na categoria de técnica superior principal, ficando posicionada no escalão 1, índice 510 do NSR, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida confirmação de cabimento orçamental da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, a técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro:

Maria Fernanda Rego Valente Ferreira

A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando a funcionária exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 31886/2008

Por meu despacho de 2 de Dezembro, Ana Paula Delgado Moura da Silva técnica profissional especialista do quadro de pessoal do extinto Gabinete para os Assuntos Internos e Relações Internacionais e Maria da Conceição Farropas Trindade Garrido, técnica profissional especialista do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nomeadas definitivamente na sequência de concurso, técnicas profissionais especialistas principais dos mesmos quadros, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2 de Dezembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 31887/2008

Por meu despacho de 02 de Dezembro, Teresa Maria Oom Ferreira de Sousa, Maria Helena Domingos de Matos Preto, Carla Alexandra Parente

da Costa e Eunice Maria da Costa Vale Guerreiro, técnicas profissionais principais do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nomeadas definitivamente na sequência de concurso, técnicas profissionais especialistas do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea *a*), do n.º 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Dezembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 29456/2008

Após cumpridos os procedimentos da mobilidade especial, previstos na Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro foi, por despacho de 21 de Outubro e de 07 de Novembro, respectivamente da Direcção do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. e do Instituto dos Registos e do Notariado, Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa, Assistente Administrativa do quadro do Instituto dos Registos e do Notariado, transferida para o quadro do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com a mesma categoria, abonada pelo escalão 2, índice 209, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir de 01 de Dezembro do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Novembro de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Braga

Despacho n.º 31888/2008

Delegação e Subdelegação de competências

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 35.º do CPA, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo. 28.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do ISS, I.P., através da deliberação n.º 2310/2008, com a rectificação n.º 2345/2008, de 30 de Julho 2008 e de 29 de Setembro 2008, publicadas no DR., 2.ª Série, n.ºs 163 e 208, de 25 Agosto e 27 de Outubro, respectivamente, delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação:

1 — No director da Unidade de Prestações e Atendimento, licenciado José Oliveira Gomes, a competência para:

1.1 — Decidir sobre as prestações do sistema de segurança social e dos seus subsistemas, no âmbito da competência do Centro Distrital;

1.2 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos à atribuição e pagamento de prestações, no âmbito da competência do Centro Distrital, excepto as que se referem nos artigos 23.º e 25.º da Portaria 638/2007 de 30 de Maio, bem como de subsídios, retribuições e participações;

1.3 — Executar os instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

1.4 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

1.5 — Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso quando o parecer for desfavorável ao requerente;

1.6 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

1.7 — Despachar os processos de verificação de incapacidades temporárias, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

1.8 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

1.9 — Despachar os processos relativos à ausência do domicílio e exercício de actividade profissional de beneficiários com incapacidade temporária;

1.10 — Autorizar a anulação de mapas de reposição, quando elaborados indevidamente;

1.11 — Anular notas de reposição, quando tenham sido indevidamente emitidas;

1.12 — Apreciar as situações de doença directa;

1.13 — Decidir as reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais, e bem assim identificar e implementar as acções